



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO

Processo De Cotação Eletrônica De Preço Nº 005/2026
Termo De Fomento Ministério Do Esporte Nº 272/2024
Transferegov.Br Nº 958769/2024

Processo Administrativo: Locação de Tendas

O INSTITUTO FUNDAÇÃO DO DIREITO À VIDA - FUNDAV, Inscrita no CNPJ n. 03.509.496/0001-11, em funcionamento AV ANAPOLIS S/N, JARDIM QUERIDO, CEP: 77.500-000, PORTO NACIONAL - TO, doravante denominada OSC, representada pelo seu Diretor Geral, **Diogenes Goncalves Albuquerque Filho**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de assessoria jurídica para atendimento às demandas institucionais da entidade;

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo de contratação, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a análise da proposta apresentada e da documentação encaminhada,

RESOLVE:

Homologar, em caráter provisório, o resultado do processo aquisição de material esportivo e acessórios, declarando como provisoriamente vencedoras as seguintes empresas, por lote:

LOTE 01

Empresa: **SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: **11.170.630/0001-20**

Valor global: R\$ 154.892,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais.)

LOTE 02

Empresa: **SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: **11.170.630/0001-20**

Valor global: R\$ 5.598,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais.)

LOTE 03

Empresa: **SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: **11.170.630/0001-20**

Valor global: R\$ 3.077,80 (Três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos.)

Em estrita observância às propostas apresentadas pelas empresas, as quais foram analisadas e regularmente aceitas no âmbito do processo.

A presente homologação possui **efeito provisório**, ficando condicionada:

I – à inexistência de recursos administrativos ou impugnações no prazo previsto;

II – à validação final da documentação exigida;

III – ao cumprimento das demais exigências administrativas aplicáveis no âmbito da plataforma **Transferegov**.



Não havendo impedimentos, o resultado será homologado em caráter definitivo, autorizando-se a continuidade dos atos administrativos para formalização e execução do contrato.

Porto Nacional - TO, 16 de fevereiro de 2026.

Diogenes Goncalves Albuquerque Filho
Diretor Geral
INSTITUTO FUNDAÇÃO DO DIREITO À VIDA